REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 204/2020

CONSIDERANDO QUE:

a) a Organização Mundial da Saúde - OMS declarou que o mundo vive uma pandemia do novo coronavírus, em um reconhecimento de que a estratégia de tentar conter a proliferação da doença não está sendo suficiente;

b) subiu para 38.654 (trinta e oito mil seiscentos e cinquenta e quatro) o número de casos confirmados de coronavírus no Brasil com 2.055 (duas mil e cinquenta e cinco) novas confirmações nas últimas 24 horas; o número de óbitos também aumentou: são 2.462 (dois mil quatrocentos e sessenta e dois), representando uma taxa de letalidade da doença no Brasil de 6,4%, segundo informações repassadas pelas Secretarias Estaduais de Saúde ao Ministério da Saúde até as 14h de domingo (19);

c) trabalhadores informais e autônomos podem ser os mais afetados em seus rendimentos por um eventual agravamento da crise de coronavírus; pois a doença chega ao Brasil num momento em que o número de trabalhadores não protegidos pela legislação trabalhista está em nível historicamente alto, ainda como resultado da recessão e da lenta retomada da economia;

d) a Associação Geral dos Taxistas (AGT) já registrou queda de 90% (noventa por cento) no número de viagens, desde o início do isolamento social, por conta da pandemia do novo coronavírus,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a extensão do auxílio emergencial para toda classe de taxista, independente da faixa etária, enquanto perdurarem os efeitos da pandemia do coronavírus.

Sala da Comissão, 5 de maio de 2020.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Luís Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Aladilce Souza**

Duda Sanches **Lorena Brandão**

Marcelle Moraes